

ACÓRDÃO Nº 5929/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 033.185/2015-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: José Eliomar da Costa Dias (454.000.673-87).
4. Entidade: Município de Água Doce do Maranhão - MA.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto (OAB/MA 11.909), representando José Eliomar da Costa Dias.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por José Eliomar da Costa Dias em face do Acórdão 8.990/2018-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, em razão de omissão no dever de prestar contas do convênio 703.018/2010 (Siafi 664.021), e imputou-lhe débito em valor histórico de R\$ 601.920,00, além de multa de R\$ 900.000,00,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao presente recurso de reconsideração, mantendo-se inalterado o Acórdão 8.990/2018-TCU-1ª Câmara;

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.

10. Ata nº 25/2019 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/7/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5929-25/19-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador